



Getúlio Vargas, 23 de maio de 2023.

Colegas Vereadores,

Segue, em anexo, Projeto de Lei Legislativo n.º 007/2023, que “Dispõe sobre denominação de ruas, localizadas no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas”.

Os nomes dos homenageados foram sugeridos pelos estudantes da Escola Estadual de Ensino Fundamental de Souza Ramos e também por pessoas da comunidade, as quais encaminharam os históricos e as certidões de óbitos. Os nomes sugeridos que não foram contemplados nesse Projeto de Lei Legislativo poderão ser objeto de denominação nas futuras ruas, que hoje são ruas já projetadas.

Temos certeza de que os nobres Colegas aprovarão este Projeto de Lei Legislativo, o qual, posteriormente, deverá ser sancionado pelo Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

Dinarte Afonso Tagliari Farias,  
Vereador.



**PROJETO DE LEI Nº 007/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre denominação de ruas, localizadas no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas.

Bel. MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de “RUA PEDRO BOTOLOTTO”, a Rua n.º 01, com início na Rua n.º 06, até a Rua 08, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: **ao NORTE**, com a quadra 09; **ao SUL**, com as quadras 14-A e 15; **ao LESTE**, com a Rua n.º 06; e **ao OESTE**, com a Rua n.º 08.

Art. 2.º - Fica denominada de “RUA FRANCISCO GEDOZ”, a Rua n.º 02, com início na Rua n.º 06, até o limite do perímetro urbano, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: **ao NORTE**, com as quadras 07 e 08; **ao SUL**, com as quadras 11, 12, 13 e 14; **ao LESTE**, com o limite do perímetro urbano; e **ao OESTE**, com a Rua n.º 06.

Art. 3.º - Fica denominada de “RUA JACOB CONFORTIN”, a Rua n.º 03, com início na Rua n.º 05, até a Rua 07, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: **ao NORTE**, com as quadras 14 e 14-A; **ao SUL**, com as quadras 14 e 14-A; **ao LESTE**, com a Rua n.º 05; e **ao OESTE**, com a Rua n.º 07.

Art. 4.º - Fica denominada de “RUA ADELINO SEMINOTTI”, a Rua n.º 04, com início na Rodovia RS 475 até o limite do perímetro urbano, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: **ao NORTE**, com as quadras 18, 19 e 20; **ao SUL**, com as quadras 21, 22 e 23; **ao LESTE**, com a Rodovia RS 475; e **ao OESTE**, com o limite do perímetro urbano.

Art. 5.º - Fica denominada de “RUA CAROLINA PRIGOL”, a Rua n.º 05, com início na Rodovia RS 475, até a Rua n.º 02, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: **ao NORTE**, com a Rua n.º 02; **ao SUL**, com a Rodovia RS 475; **ao LESTE**, com as quadras 13, 19, 22 e 24; e **ao OESTE**, com as quadras 04, 09 e 14-A.

Art. 6.º - Fica denominada de “RUA AFONSO CARDOSO”, a Rua n.º 06, com início na confrontação sul, no limite do perímetro urbano até o Arroio Formigas, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: **ao**



**NORTE**, com o Arroio Formigas; **ao SUL**, com o perímetro urbano; **ao LESTE**, com as quadras 04, 08, 14 e Rua n.º 07; e **ao OESTE**, com as quadras 04, 09 e 14-A.

Art. 7.º - Fica denominada de “RUA PAULO ROBERTO ROSTIROLLA”, a Rua n.º 07, com início na confrontação sul, no limite do perímetro urbano até a Rua n.º 06, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: **ao NORTE**, com a Rua n.º 06; **ao SUL**, com o limite do perímetro urbano; **ao LESTE**, com a quadra 20; e **ao OESTE**, com a Rua n.º 06.

Art. 8.º - Fica denominada de “RUA OLIVO SOCCOL”, a Rua n.º 08, com início na Rua n.º 01, até a Rua n.º 06, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: **ao NORTE**, com a Rua n.º 01; **ao SUL**, com a Rua n.º 06; **ao LESTE**, com a quadra 14-A; e **ao OESTE**, com a quadra 15.

Art. 9.º - Fica denominada de “RUA HONORINO ZAMBAN”, a Rua n.º 09, com início na confrontação sul, no limite do perímetro urbano até a Avenida Decoroso Zanatelli, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: **ao NORTE**, com a Avenida Decoroso Zanatelli; **ao SUL**, com o limite do perímetro urbano; **ao LESTE**, com as quadras 09 e 15; e **ao OESTE**, com a quadra 10.

Art. 10º - Fica denominada de “RUA PEDRO FERMIANO DOS SANTOS”, a Rua n.º 10, com início na rodovia RS 475 até a Rua sem denominação n.º 05, situada no Distrito de Souza Ramos, em Getúlio Vargas – RS, dentro das seguintes confrontações: **ao NORTE**, com a quadra 22; **ao SUL**, com a quadra 24; **ao LESTE**, a Rodovia 475; e **ao OESTE**, com a Rua sem denominação n.º 05.

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas,  
Prefeito Municipal.